



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000263/2017-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República RODRIGO GOLIVIO PEREIRA, lotado na Procuradoria da República em São Pedro da Aldeia/RJ, para defesa da dissertação de mestrado em Direito Constitucional, na Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ, no período de 8 de janeiro a 8 de março de 2018.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 21 dez. 2017. Seção 2, p. 43.](#)